



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 508/2008

De 24 de novembro de 2008

“ Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

HELVALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI 508/2008

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

Artº 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artº 1º desta Lei, serão abertos com os recursos disponíveis; mediante o artº 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64 de 31.03.64 e alterações posteriores:

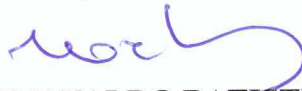
01- até R\$ 150.000,00 pelo inciso III da Lei supracitada, do Orçamento da Câmara.

02- até R\$ 350.000,00 pelo inciso II da Lei supracitada, do Orçamento do Executivo Municipal.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 24 de novembro de 2008.


HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.


Jessé dos Santos Bexiga
Secretario de Administração e Finanças